



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5317/2012

“Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal sobre a Transparência e Controle Social.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, de conformidade com o Decreto Presidencial de 8 de Julho de 2011, que convoca a Primeira Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, e Decreto Estadual de 27 de maio de 2011, que convoca a Primeira Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, no Espaço Cultural Batuira, com início as 9 horas, no Município de São Sebastião com o tema: “A Sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único: A conferência terá como objetivos:

I- debater e propor ações de promoções da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II- promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5317/2012

III- estimular órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informação e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV- debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da Sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V- discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI- desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da Sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII- debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Artigo 2º- *A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para 1ª Conferência Estadual sobre a Transparência e Controle Social.*

Artigo 3º- *A Conferência será presidida pelo Secretário dos Assuntos Jurídicos com apoio do Controle Interno ou, em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Administração.*

Artigo 4º- *A Coordenação de Conferência será de responsabilidade do Secretário dos Assuntos Jurídicos, com a colaboração direta do Controle Interno do Município e do Secretário Municipal de Administração.*

Artigo 5º- *O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:*

I- a organização e o funcionamento da Conferência; e

II- o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, poder público e dos conselhos de políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5317/2012

Parágrafo único: O regimento interno a que se refere o “caput” deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Artigo 6º- As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de fevereiro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SEFAZ/Samir/nsa